



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 510/09, de 15 de setembro de 2009.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Especiais no valor de R\$  
5.000,00 e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos  
Especiais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob códigos e especificações a  
seguir:

08.01 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde e Assist.Social  
4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no  
artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.01 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde e Assist.Social  
3.1.90.0499010000 – CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETER. de Prof. .... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO  
VALE, em 15 de setembro de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração